



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 997
Ano 2023
Página 1 de 10

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Convênios	3
Extratos	3
Notificação	4
Coordenadoria Municipal da Ação Social	5
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - C M D C A	5
Coordenadoria Municipal da Educação	7
Portarias	7
Secretaria	9
Decretos	9
Portarias	10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmaill.com

Chácara Lageado, nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (11) 9888-89868

E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br

Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010

São Paulo - SP

Site: www.santamarcelinacultura.org.br



Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejuapá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Convênios

Extratos

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/22. 4º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/22
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA. **OBJETO: 4º ADITIVO (valor/prazo).** O presente aditamento do Termo de Colaboração nº 019/22 tem por objetivo o acréscimo de valor em R\$ 13.662,53 e de sua vigência em mais 62 dias, passando seu término para 31/12/2023. **RATIFICAÇÃO:** Conforme previsto no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e alterações e considerando os termos retro referidos, resumidos na dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração com a entidade “SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA” CNPJ nº 45.437.175/0001-07, **RATIFICO** o Termo de Dispensa de chamamento público e **AUTORIZO** a celebração supracitada no objeto. Publique-se nos termos do artigo 32, da Lei 13.019/2014 e alterações, e que seja emitida a respectiva nota de empenho. **Taquarituba, 03 de Outubro de 2023. Eder Miano Pereira - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/22 **CONCEDENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA. **OSC:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA. **MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 036dc/22. **ASSINATURA:** 03/10/23 **OBJETO:** O presente Aditamento tem por objetivo o ACRÉSCIMO no valor de R\$ 13.662,53 que será transferido a Entidade, em PARCELA ÚNICA, proveniente de recurso do Governo Estadual atendendo as Resoluções SS nº 112 de 23/08/23, SS nº 113 de 29/08/23 e no prazo de vigência em 62 dias, passando seu termino para 31/12/2023 para pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade realizadas nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP, conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 019/22 **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Chamamento Público – Art. 30, IV da Lei Federal nº 13.019/14 e posteriores alterações. **FICHA:** 558 Taquarituba (SP), 03 de Outubro de 2023. Eder Miano Pereira - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Convênios

Notificação

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Taquarituba - SP, nos termos da Lei Federal n.º 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito efetuada na data de 03/10/2023 no valor de R\$ 250.000,00, vinculada a Emenda Parlamentar n.º 202331350008 - Arlindo Chinaglia, no âmbito do Programa 09032023, sob a gestão da Plataforma Tranferegov – Transferências Especiais, que tem por objetivo: **Investimento**.

Taquarituba, 04 de outubro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Ação Social

Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - C M D C A



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente TAQUARITUBA – SP

Av. João Osvaldo Leiva, 400 - Novo Centro
Taquarituba – SP CEP 18740-000

Tel: (14) 3762-4346 Fax (14) 3762-4111 e-mail: fmdca@taquarituba.sp.gov.br



EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA 04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarituba/SP, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a seleção de projetos relativo à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, a ser financiado pelo Fundo dos Direitos da Infância e Adolescência da Fundação – FMDCA 2023.

I - As Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA poderão apresentar até cinco projetos na presente seleção, os quais deverão contemplar um ou mais dos seguintes eixos temáticos contidos no Plano Municipal para Infância e Adolescência de Taquarituba – PMIA:

Eixo temático I – Gestão de Espaços para atendimento de qualidade às crianças e adolescentes:

a) Projetos que visem a realização de atividades de suporte pós-treinamentos, de técnicos das áreas de Psicologia, Serviço Social, Profissionais de Saúde, entre outros.

Eixo temático II – Investimento em Políticas Públicas:

a) Projetos que visem o fortalecimento da Política Pública de Saúde, através da contratação de especialista em pediatria e um hebiatria, estabelecendo um técnico de referência para atendimento do público infanto-juvenil e sensibilizar a população sobre as prioridades de atendimento.

b) Projetos que visem a implantação de política específica para o enfrentamento do uso de drogas por crianças e adolescentes, com o objetivo de construir uma política articulada de prevenção e tratamento em relação ao uso/abuso de drogas lícitas e ilícitas.

c) Incentivo para projetos que visem à contratação de profissional para oferta de cursos de teatro e dança.

Eixo temático III – Participação popular na efetivação dos direitos de crianças e adolescentes e protagonismo juvenil:

a) Projetos que visem o incentivo da participação de crianças e adolescentes em oficinas/cursos e demais serviços, através do fortalecimento de espaços democráticos de participação para a construção de novas ações atendendo os interesses deste público.

b) Projetos que incentivem a adesão dos adolescentes nos serviços de saúde.

Eixo temático IV – Gestão da Política Municipal para a Infância e Adolescência:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente TAQUARITUBA – SP

Av. João Osvaldo Leiva, 400 - Novo Centro

Taquarituba – SP CEP 18740-000

Tel: (14) 3762-4346 Fax (14) 3762-4111 e-mail: fmdca@taquarituba.sp.gov.br



a) Projetos que visem fortalecer a articulação da rede de atendimento a criança e ao adolescente.

b) Incentivo a maior diversidade de ações nas áreas de cultura e lazer.

Eixo temático V – Proteção à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social:

a) Projetos para a prevenção da violência doméstica por meio de intervenção no grupo familiar, com o fortalecimento dos vínculos afetivos familiares de relação afetiva familiar.

b) Projetos que visem formar e informar servidores, funcionários das entidades e todos que atuem no atendimento de crianças e adolescentes sobre a realidade da violência.

c) Projetos que identifiquem precocemente crianças e adolescentes em situação de risco e/ou que já estejam sob maus-tratos, acionando a rede de proteção do território, para que aconteça a atenção integral em consonância com os fluxos já estabelecidos pelas políticas públicas, propondo formas para evitar que atos de violência aconteçam ou se repitam.

II - O processo de chamamento público obedecerá ao cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital de Chamamento Público	03/10/2023
Envio das Propostas	03/10/2023 a 01/11/2023
Lista de Propostas Apresentadas/Protocoladas	06/11/2023
Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	07/11/2023 a 09/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	10/11/2023
Prazo para interposição de Recurso	13/11/2023 a 16/11/2023
Análise e Parecer da Comissão de Seleção sobre Recursos	17/11/2023 a 21/11/2023
Deliberação do Recurso em Plenária	22/11/2023
Prazo para publicação do resultado final	23/11/2023

III - O Edital na íntegra encontra-se disponível na sede do CMDCA, localizada a Av. João Osvaldo Leiva, nº 400, Novo Centro, Taquarituba/SP.

Taquarituba, 03 de outubro de 2023.

Rodrigo Balazina
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Educação

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua São Benedito, nº 366 - Centro - Taquarituba - SP
CEP - 18.740-000 - Fone: (14) 3762-2233 - E-mail: educacao@taquarituba.sp.gov.br

PORTARIA CME Nº 37, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Cessação de Servidores do posto de trabalho que especifica.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a lei complementar nº124/2010.

Resolve.

Artigo 1.º - Fica Cessada a Designação do Professor Coordenador a partir de **04/10/2023** do seguinte docente do quadro do magistério e função educacional mencionada.

I - E.M.E.I Prof.^a Áurea Lamarca

Prof. Coordenador - **Idalina Preto de Moraes Campos - RG - 23.698.205-9**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarituba, 04 de Outubro de 2023.

Kleberson Andrade Gomes de Camargo
Coordenador Municipal de Educação

Avenida Mário Covas, nº 1915 – Tel: (14)3762-9666 – CEP: 18.470-000 – Taquarituba – SP
CNPJ: 46.634.218/0001-07 – Site: <http://www.taquarituba.sp.gov.br>
E-mail: pmtaquarituba@taquarituba.sp.gov.br - CX Postal 33



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Educação

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA **COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua São Benedito, 366 – Taquarituba – SP
CEP – 18.740-000 -Fone-Fax (0*14) 3762-2233
Email – educacao@taquarituba.sp.gov.br

Portaria CME N.º38, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação de Servidores para o posto de trabalho que especifica.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar n.º124/2010 e de acordo com o Decreto n.º 03 de 05 de janeiro de 2021.

Resolve:

Artigo 1.º - Fica **designado** o seguinte docente do quadro do magistério e função educacional mencionada.

I - E.M. Prof.^a Célia de Castilhos Ferreira.
Diretor de Escola Substituto - **Idalina Preto de Moraes Campos - RG - 23.698.205-9**

Artigo 2.º Os efeitos desta portaria serão considerados a partir da data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 04 de Outubro de 2023.

Kleberson Andrade Gomes de Camargo
Coordenador Municipal da Educação



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 377, DE 04 OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeado em estágio probatório, o concursado abaixo indicado para o cargo especificado, aprovado em concurso público, Concurso Público n.º 01/2022 - homologado através do Decreto n.º 137, de 02 de junho de 2022:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

MARCOS ANTONIO CUNHA ROSA – N.º Insc. 53197 – Classificação: 37.º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista desistência, ou não comparecimento e a não manifestação no prazo estabelecido por Lei da nomeada abaixo descrita, através do Decreto n.º 373, de 27 de setembro de 2023:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BUENO – N.º Insc. 51994 – Classificação: 36.º lugar.

Artigo 2.º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 04 de outubro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

YASMIN DIANE PINTO
Secretária Administrativa Substituta



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CMA N.º 197, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º Por caráter informativo, fica ratificada a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta-parte à servidora pública municipal constante nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando o nome e as gratificações abaixo indicados:

Servidora	CARGO	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta-Parte
Magna Aparecida Vieira Palma	Professor I	02	-

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º*, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, em 03 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

YASMIN DIANE PINTO
Secretária Administrativa Substituta